



Fls. nº 110
88

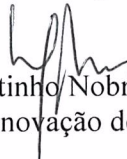
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DE UM TERÇO DO PLENÁRIO DO CREA/PB PARA 2022	
Órgão de origem	Comissão de Renovação de um Terço do Plenário do Crea/PB para 2022
Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>04/2021</u> Referência: Proc. 1140331/2021
Assunto:	: REVISÃO DE REGISTRO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
Interessado:	: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA – UNIPÊ
<p>A Comissão de Renovação de um Terço do Plenário do Crea/PB para 2022, reunida em sua Sessão nº 002/2021, estando presentes os seus Membros: Eng. Eletric. Martinho Nobre Tomaz de Souza, Eng. Civil Hugo Barbosa de Paiva Júnior, Eng. Mecânico Ieure Amaral Rolim, Eng. Walderley Mendes Diniz, apreciando o <u>Processo referente à Revisão de Registro da Instituição de Ensino Superior</u>, qual seja: Proc. 1140331/2021– Centro Universitário de João Pessoa - <u>UNIPÊ</u>, e;</p> <p>Considerando a análise procedida pelo membro e pela Comissão de Renovação de um Terço do Plenário do Crea/PB para 2022 (em anexo), baseada no Artigo 10 e Incisos da Resolução Nº 1.070/2015 do Confea;</p> <p>Considerando que a Instituição de Ensino Superior mencionada acima, atendeu ao disposto no Artigo supra citado e seus respectivos Incisos.</p>	

DELIBEROU:

- 1) Aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO DO PLEITO**, ou seja, a Instituição de Ensino Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ, está apta a indicar representantes para o Plenário do Crea/PB para o exercício de 2022.
- 2) Encaminhar o presente Processo e Deliberação para apreciação do Plenário deste Conselho, para cumprir o disposto na Seção II, Art. 11 da Resolução 1.070, de 15 de dezembro de 2015, do Confea.

João Pessoa, 08 de julho de 2021.


Eng. Eletric. Martinho Nobre Tomaz de Souza
Coordenador da Comissão de Renovação de um Terço do Crea/PB para 2022